

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
Edital de Chamamento Público.

EDITAL Nº 02 de fevereiro de 2024.

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o processo seletivo de voluntários, para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS, obedecidas as disposições deste Regulamento. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico, no site da Cultura, no período de 06 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, entrar no link "EDITAIS REGULAMENTOS" onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO DO EDITAL
CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS

I - Objetivos

1- O Coral Infanto Juvenil Cidade das Crianças visa difundir o canto coral por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site www.cultura.jundiai.sp.gov.br. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Infanto Juvenil Cidade das Crianças está aberta para crianças com idade de 05 a 06 anos (Musicalização Pré Coral) e de 8 a 11 anos, com ou sem experiência musical.

3- O regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral, serão efetuadas exclusivamente online, mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de 06 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE no site da Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4806-0554

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente, RG e termo de autorização preenchido e assinado pelo responsável do menor.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

III - Seleção

9 – Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Expressa:

Data e horário dos ensaios: terça-feira, das 18h00 às 19h30

Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Retiro:

Data e horário dos ensaios: segunda-feira das 18h15 às 19h30

Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Manhã:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 09h às 10h

Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Tarde:
Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 15h30 às 16h30

10 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, não havendo limite de vagas.

11 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV – Composição do Coral Infante Juvenil Cidade das Crianças

12 - O Coral Municipal de Jundiaí é composto por:

a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico

b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.

c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

13 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

a) Afinação

b) Percepção musical (melódica e rítmica)

c) Extensão vocal

14 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

15 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

16 - Candidatos com notas entre 21 e 23,5 serão habilitados como suplentes. Candidatos com nota inferior a 21 serão desclassificados.

17 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiaí pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

18 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

19 – Os coralistas selecionados para o Coral Infante Juvenil de Jundiaí não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

20 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Nucleo de Coral, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

21 – À Fundação Casa da Cultura e Esportes, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal Cidade das Crianças.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

22 - Os selecionados, através de seus representantes, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Fundação Casa da Cultura e Esportes e Município de Jundiaí.

23 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Infante Juvenil de Jundiá serão chamados os suplentes, de acordo com o item 11 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados, durante o exercício, em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

ANEXO I

CORAL INFANTE JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS

Ficha de Inscrição – Edital nº 02/2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____

Telefone Res.() _____ Cel.() _____

Rua/Av _____ nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____

RG: _____ C.P.F: _____ E-mail: _____

Autorizo o uso da imagem para divulgação do Coral Infante Juvenil de Jundiá

Assinatura _____

EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?

() Sim () Não – Quanto tempo? _____

Já fez algum teste vocacional? () Sim () Não - Qual sua classificação

Toca algum instrumento musical? () Sim () Não – Há quanto tempo? _____

Qual(is) _____

Possui conhecimentos musicais? (descreva)

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiáí? _____

TESTE VOCAL

Data do teste:

Documentos entregues no ato da inscrição

- () Cópia do RG
- () Comprovante de Residência Recente
- () Ficha de inscrição preenchida

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CORAL INFANTO JUVENIL CIDADE DAS CRIANÇAS

- a. Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Expressa:

Data e horário dos ensaios: terça-feira, das 18h00 às 19h30

- b. Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Retiro:

Data e horário dos ensaios: segunda-feira das 18h15 às 19h30

- c. Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Manhã:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 09h às 10h

- d. Pré-Coral Fábrica das Infâncias Japy - Turma Tarde:

Data e horário dos ensaios: quartas-feiras, das 15h30 às 16h30

- 1 – Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.
- 2 – Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.
- 3 – Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretoria artística (vastiatique@gmail.com)
- 4 – Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.
- 5 - As apresentações serão marcadas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.
- 6 – Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos precedem a apresentação sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:

Como integrante do Coral Infanto Juvenil Cidade das Crianças concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e

apresentações na Temporada 2024, estando ciente do regulamento.

Jundiáí, de _____ de 2024.

Nome por Extenso do Coralista

Assinatura do pai ou responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome completo) _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar dos ensaios e apresentações do "Coral Infante Juvenil de Jundiáí", organizado pela FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Fundação Casa da Cultura e Esportes. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: Coral Infante Juvenil de Jundiáí. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

JUNDIAÍ: _____, _____ de _____ 2024.

Nome e assinatura do Responsável Legal